



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO CONCURSO "GUARDA FLORIDA" (Versão Consolidada – 2025)

Nota introdutória:

A presente versão consolidada integra as alterações aprovadas para o ano de 2025, aprovadas a 12/5/2025, incorporando-as no texto original das Normas de Participação do Concurso "Guarda Florida", de modo a garantir a máxima clareza e atualidade do normativo em vigor.

1 – OBJETIVO

O Concurso "Guarda Florida" promovido pelo Município da Guarda, tem como objetivo contribuir para a valorização estética e ambiental da Cidade da Guarda e suas Freguesias, promovendo o embelezamento e a decoração das janelas, varandas, prédio e ruas com flores e plantas naturais. Pretende-se incentivar a prática da microjardinagem em cada janela, varanda, edifício/moradia ou rua(s), quebrando o betão e o alcatrão, sendo um contributo importantíssimo para uma cidade mais verde, mais florida e mais bela. Além disso, é uma atividade com inúmeros benefícios na saúde dos indivíduos, quer a nível físico, quer na autoestima, combatendo o isolamento, fortalecendo laços sociais e promovendo um estilo de vida mais saudável.

2 – ESPAÇOS ELEGÍVEIS

1. Todos os espaços exteriores de edifícios e moradias, nomeadamente: janelas, varandas, terraços, escadas ou canteiros, ruas, logradouros e hortas.

3 – PARTICIPANTES

1. Podem participar neste concurso todos os residentes e proprietários de casas comerciais, e pessoas a título individual ou coletivo (condomínio, bairro, associação ou freguesia).
2. Na participação de casas comerciais, não serão admitidas montras, apenas espaços exteriores como varandas, sacadas ou janelas.

4 – PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL

1. Os participantes em nome individual poderão concorrer nas categorias de varandas, janelas, canteiros, moradias, horta ou rua.
2. Os participantes deverão identificar o espaço a concurso na respetiva ficha de inscrição, com uma foto do local.

5 – PARTICIPAÇÃO COLETIVA

1. Os participantes coletivos poderão concorrer às categorias de Prédio, Rua ou Bairro, através de condomínios, Juntas de Freguesia ou associações.
2. Poderão concorrer também conjuntos, de no mínimo três moradores, ao concurso de melhor rua ou melhor prédio, conforme descrito nestas normas, configurando estas candidaturas como "participantes coletivos".

6 – CALENDARIZAÇÃO

- Inscrições para o concurso – 2 de janeiro a **31 de maio de 2025**
- Entrega de dísticos de participação aos concorrentes aceites a concurso – a partir de 15 de maio de 2025
- Período de execução do concurso para efeitos de avaliação – 1 de junho a 30 outubro 2025
- Entrega dos prémios aos vencedores do concurso – 27 de novembro 2025

7 – OBRIGAÇÕES/DIREITOS DOS PARTICIPANTES

1. Cada concorrente colocará no exterior das varandas, janelas ou canteiros, de forma bem visível:
 - a) A identificação como concorrente;
 - b) Flores e plantas ornamentais naturais em vasos, floreiras ou outros que entendam adequados, os quais ficarão obrigatoriamente expostos durante todo o período do concurso para efeitos de classificação.
2. Os participantes deverão obrigatoriamente, enviar no momento da inscrição, uma ou duas fotografias do espaço a concurso.
3. Durante o período de execução do concurso os concorrentes podem mudar de flores, desde que cumpram com o exposto na alínea a) do n.º 2 da norma 11.

8 – EXCLUSÕES

1. São excluídos do concurso, espaços que em face dos materiais utilizados, se tornem inestéticos e/ou inadequados, por apresentarem risco de queda de materiais sobre a via pública ou outros que afetem de forma abusiva, a estética do local e da envolvente urbana.
2. São ainda excluídos do concurso, os concorrentes cujos espaços não estejam devidamente identificados com o dístico do concurso entregue.
3. São ainda excluídos do concurso os participantes que não identifiquem corretamente o espaço a concurso.

9 – RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil de qualquer acidente ocorrido com as composições expostas nos espaços elegíveis é da inteira responsabilidade do concorrente.

10 – JÚRI

1. O júri é composto por quatro pessoas de reconhecida competência na área de jardinagem, associativismo e da sociedade civil.
2. O júri é composto por um representante das seguintes entidades:
 - Câmara Municipal da Guarda
 - NERGA
 - Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque
 - Agrupamento de Escolas da Sé

3. Das decisões do júri não cabe recurso.

11 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Os parâmetros de avaliação que constituem o suporte para a classificação final serão decididos por um júri.
2. A apreciação do júri será feita às várias categorias a premiar, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Impacto visual e diversidade harmoniosa do conjunto no decorrer do concurso;
 - b) Criatividade/originalidade da composição cénica do conjunto;
 - c) Uso de artefactos de cariz típico relacionado com a nossa identidade, cultura e tradição;
 - d) Estado de conservação, manutenção e limpeza do espaço;
 - e) Mobilização do maior número de participantes nas categorias de prédio ou bairro (Participação coletiva);
 - f) Sustentabilidade ambiental dos materiais utilizados e no uso de resíduos orgânicos produzidos por compostagem (Hortas).
3. A pontuação final resulta do somatório da pontuação obtida em três visitas efetuadas ao longo do ano ao mesmo espaço.
4. A avaliação final do júri refletirá a média aritmética das notas atribuídas em cada uma das três visitas e expressar-se-á em valores de 0 a 20.

Tipo de Participante	Tipo de Espaço	Impacto Visual / Diversidade Harmoniosa	Criatividade / Originalidade	Identidade, Cultura, Tradição	Estado de Conservação	Nº de Participantes	Sustentabilidade
PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL	Janela						
	Varanda						
	Canteiro						
	Logradouro						
	Horta						
PARTICIPAÇÃO COLETIVA	Prédio (condomínio)						
	Rua	Não está a concurso em 2025					

12 – PARTICULARIDADES

1. Não serão considerados para efeitos de classificação os concorrentes que, pelo menos em uma das três visitas do júri, não tenham os arranjos expostos.
2. São admitidas exceções ao regime exposto no ponto anterior desde que devidamente justificadas e que sejam decorrentes de matérias alheias aos concorrentes.
3. Não é aconselhável o uso de elementos e artefactos externos que nada tenham a ver com a filosofia do concurso (bandeiras, cartazes, tarjas etc.).

13 – APRECIACÃO E AVALIAÇÃO DO JÚRI

Durante o período em que decorre o concurso e sem aviso prévio, o júri realizará 3 visitas e apreciará todos os espaços, de todos os concorrentes a concurso, a fim de avaliar e atribuir os respetivos prémios.

14 – INSCRIÇÕES

1. O Município da Guarda disponibilizará um formulário eletrónico para inscrição dos participantes.
2. A inscrição é gratuita.

15 – PRÉMIOS

1 – No concurso Individual

Categoria	Classificação	Valor do prémio
Janela	1º	300€
	2º	200€
	3º	100€
Varanda	1º	300€
	2º	200€
	3º	100€
Logradouro/canteiro	1º	300€
	2º	200€
	3º	100€
Horta	1º	300€
	2º	200€
	3º	100€

2 – No Concurso Coletivo

Categoria	Classificação	Valor do prémio
Prédio	1º	800€
	2º	500€
	3º	300€
Rua	Não estará a concurso em 2025	

16 – EMPATE

Em caso de empate entre duas ou mais composições florais terá vantagem no processo de desempate aquela(s) que durante o período de avaliação maior regularidade ornamental e de apresentação estética demonstrar. De igual modo, a utilização de vasos e de outros suportes em cestaria de verga ou vime será considerado como critério positivo de desempate.

17 – ACEITAÇÃO

A inscrição do(s) concorrente(s) confirma a aceitação declarada e tácita de todos os artigos do presente normativo.

18 – CRITÉRIOS DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

1. Na categoria de melhor Janela/Varanda/Canteiro ou Logradouro, o presente concurso só se realiza se existirem pelo menos 5 inscrições.
2. Na categoria de melhor Horta, o presente concurso só se realiza se existirem pelo menos 5 inscrições.
3. Na categoria de melhor Prédio, o presente concurso só se realiza se existirem pelo menos 5 inscrições, contudo, excecionalmente, caso exista um mínimo de duas inscrições o concurso será aceite, sendo atribuído apenas o prémio de 1ºLugar.
4. A categoria Rua não se realizará em 2025.

20 – CASOS OMISSOS

Os casos omissos nestas normas de participação serão resolvidos pelo júri do concurso.